



TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 008/2026

TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE RECUPERAÇÃO DO RIO DOCE – SERD E O(A) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, TENDO POR OBJETO O(A) EXPANSÃO DA REDE DE ATENÇÃO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA (RPCD).

A SECRETARIA DE ESTADO DE RECUPERAÇÃO DO RIO DOCE – SERD, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 58.838.175/0001-52, com sede na Rua Tenente Mário Francisco Brito, nº 420, Ed. Vértice Empresarial, 18º andar, bairro Enseada do Suá, Vitória – ES, CEP 29.050-555, neste ato representado pelo Sr. **JOÃO GUERINO BALESTRASSI**, Secretário de Estado, Nº funcional 3167330, nomeado através do Decreto 250-S, de 07 de fevereiro de 2025, publicado em 10 de fevereiro de 2025, doravante denominado CONCEDENTE, e o(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA, inscrito(a) no CNPJ / MF sob o nº 06.893.466/0001-40, com sede na Rua Judith Maria Tovar Varejão, 225, Sala 07, Enseada do Suá, doravante denominado EXECUTANTE, neste ato representado(a) pelo(a) seu(sua) Secretário de Estado da Saúde, Sr.(a) **TYAGO RIBEIRO HOFFMAN**, Nº funcional 3317374, nomeado através do Decreto Nº 007/S, de 02.01.2025, publicado em 03.01.2025, em conformidade com os autos do processo nº. **2026-HR8W8** e com fundamento na Lei nº. 12.329 de 26 de dezembro de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias em vigor); no Decreto Estadual nº. 3541-R de 12 de março de 2014 (Decreto que regulamenta a Descentralização de Crédito), e ainda, em conformidade com o Art. 2º §§ 2º e 3º e o Art. 16 da Lei Complementar nº 1.102/2025 e demais disposições do mesmo diploma legal, resolvem celebrar o presente TERMO DE COOPERAÇÃO, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

I. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui o objeto deste Termo de Cooperação a(o) expansão da Rede de Atenção à Pessoa com Deficiência (RPCD), que está sendo celebrado com recursos oriundos do Acordo Judicial para



Reparação Integral e Definitiva relativo ao rompimento da Barragem de Fundão, conforme Plano de Trabalho anexo, que passam a integrar o presente Termo para todos os fins, como partes integrantes e indissociáveis.

II. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES

A efetivação do presente Termo de Cooperação dar-se-á mediante descentralização de créditos orçamentários e do repasse dos respectivos recursos financeiros do(a) CONCEDENTE para o(a) EXECUTANTE.

III. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES

1- Das obrigações comuns dos Partícipes

- a. Compartilhar, entre si, as informações que se fizerem necessárias à adequada execução das atividades previstas neste Termo;
- b. Participar, de forma periódica, de reuniões destinadas ao monitoramento das ações programadas e à avaliação dos resultados pactuados;
- c. Realizar apresentações relativas aos projetos vinculados a este Termo, em comitês, eventos, reuniões ou outras instâncias que se fizerem necessárias ao cumprimento de obrigações decorrentes do Acordo Judicial e perante órgãos de controle ou monitoramento;
- d. Divulgar, por meio dos canais institucionais oficiais, as ações decorrentes da presente parceria, garantindo ampla publicidade e transparência à sociedade.

2- Compete ao CONCEDENTE:

- a. descentralizar os créditos orçamentários e repassar os respectivos recursos financeiros necessários à execução do objeto descrito na CLÁUSULA PRIMEIRA;



- b. prestar a colaboração solicitada pelo EXECUTANTE, na medida de sua capacidade e em conformidade com seu regimento interno;
- c. avaliar o desenvolvimento dos programas e projetos previstos neste instrumento, juntamente com o EXECUTANTE;
- d. colaborar, quando solicitado pelo EXECUTANTE, na elaboração dos instrumentos jurídicos necessários à execução do presente instrumento;
- e. aprovar os instrumentos jurídicos necessários à execução do presente Termo de Cooperação.

3- Compete ao EXECUTANTE:

- a. elaborar, em parceria com o CONCEDENTE, os instrumentos jurídicos necessários à execução do presente instrumento, de modo a atingir as metas deste Termo de Cooperação;
- b. proporcionar suporte administrativo, técnico, financeiro e humano para o necessário e fiel cumprimento do acordado neste instrumento;
- c. Apresentar, semestralmente, relatórios de execução dos projetos, contendo, no mínimo, as seguintes informações:
 - i. Descrição dos ajustes realizados no curso da execução dos projetos;
 - ii. Cronograma físico-financeiro atualizado, com a indicação dos percentuais programados e efetivamente executados.
- d. Assegurar livre acesso aos agentes da administração pública, de controle interno ou externo, a todos os documentos relacionados a este Termo, bem como aos elementos vinculados à sua execução;



- e. Manter sigilo sobre as informações classificadas como sensíveis, nos termos da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação – LAI), obtidas em razão da execução deste Termo, sendo vedada sua divulgação, salvo mediante autorização expressa da SERD;
- f. Fornecer, sempre que solicitado, informações complementares decorrentes de auditorias, monitoramentos ou avaliações realizadas por órgãos e entidades da administração pública ou por instituição designada pela SERD;
- g. Cadastrar este Termo de Cooperação no sistema de gestão de projetos disponibilizado pela SERD e mantê-lo atualizado trimestralmente (PMO);
- h. Em atenção ao disposto na Cláusula 3 do Anexo 21 do Acordo Judicial de Reparação Integral e Definitiva relativa ao Rompimento da Barragem de Fundão, a EXECUTANTE compromete-se a assegurar a alimentação regular, fidedigna e tempestiva do Portal da Transparência do Acordo de Mariana, com os dados, documentos e informações relativos à execução do presente instrumento, de forma semestral;
- i. Promover a adequada identificação dos projetos e dos bens adquiridos com recursos oriundos do Acordo Judicial para Reparação Integral e Definitiva relativa ao Rompimento da Barragem de Fundão, incluindo a inserção da logomarca da SERD (<https://serd.es.gov.br/brasao>) em todo material de divulgação, documentos ou quaisquer produtos decorrentes da execução do projeto;
- j. Apresentar a prestação de contas final referente à totalidade dos recursos recebidos, que deverá ser entregue em até 60 (sessenta) dias após a conclusão do objeto deste termo, e que deverá ser composta, no mínimo, pelos seguintes documentos:



- i. Comprovação de conta bancária específica para recebimento dos recursos oriundos deste termo;
- ii. Relatório de Cumprimento do Objeto (Relatório Técnico);
- iii. Declaração de realização dos objetivos pactuados no instrumento;
- iv. Extratos da conta bancária específica do período do recebimento da 1ª parcela até o último pagamento e conciliação bancária;
- v. Relação dos bens adquiridos, produzidos ou construídos, com a devida indicação dos respectivos registros patrimoniais, quando for o caso;
- vi. Termo de compromisso por meio do qual o EXECUTANTE será obrigado a manter a guarda dos documentos relacionados ao termo de cooperação, pelo prazo:
 1. Fase corrente: durante a vigência do Termo de Cooperação decorrente deste Plano de Trabalho;
 2. Fase intermediária: durante a vigência do Acordo para Reparação Integral e Definitiva relativa ao Rompimento da Barragem de Fundão, prevista até o ano de 2044;
 3. Destinação final: pelo prazo de 10 (dez) anos contados a partir do encerramento do referido Acordo para Reparação Integral e Definitiva relativa ao Rompimento da Barragem de Fundão



IV. CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

Para a execução do objeto deste TERMO DE COOPERAÇÃO, serão destinados recursos no valor de R\$ R\$ 10.500.000,00 (Dez milhões e quinhentos mil reais) para o período de abril de 2026 a dezembro de 2027, sendo a distribuição dos recursos nos respectivos exercícios definido em portaria publicada, no mínimo, anualmente pelo CONCEDENTE, à conta de dotação consignada na Lei Orçamentária Anual – LOA, Funcional Programática 1.854.300.181.161 - Apoio e Execução de Projetos e Ações Integradas para Cumprimento do Acordo Judicial para Reparação Integral e Definitiva Relativa a Barragem de Fundão-Mariana/MG, Natureza da Despesa 3.3.41.41.00, 4.4.41.42.00, e 4.4.41.42.00, Planos Orçamentários 003483, e 003482, 003481 e 003480, Fonte 899000106, a ser descentralizado via Nota de Descentralização de Crédito – DC. Os recursos necessários à execução do objeto do presente termo de cooperação, para o(s) exercício(s) de 2027, será(ão) alocado(s) por apostilamento.

Parágrafo único. As dotações recebidas para o desenvolvimento das ações objeto do presente Termo de Cooperação serão utilizadas exclusivamente para o fim proposto.

V. CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Cooperação vigorará por 21 (vinte e um) meses, a partir da sua assinatura, acrescido de 60 (sessenta) dias de prazo para a apresentação da prestação de contas.

Parágrafo único. Havendo atraso na execução do objeto deste Termo de Cooperação, o prazo de vigência do instrumento será prorrogado de ofício pelo CONCEDENTE, antes do seu término, por meio de termo aditivo.

VI. CLÁUSULA SEXTA – DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS

Os saques dos recursos serão efetuados somente para o pagamento das despesas relacionadas com o objeto deste termo de cooperação, mediante Ordem Bancária, em favor dos titulares do crédito.



VII. CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

O CONCEDENTE, por meio de técnico especialmente por ele indicado, fará o acompanhamento, a supervisão e a avaliação do Termo de Cooperação e, por ocasião da prestação de contas, o referido técnico emitirá parecer conclusivo acerca do atingimento do objeto

VIII. CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente TERMO DE COOPERAÇÃO será publicado no Diário Oficial do Estado às expensas do CONCEDENTE

IX. CLÁUSULA NONA – DO FORO

Fica eleito o foro do Juízo de Vitória - Comarca da capital do Estado do Espírito Santo, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem, para dirimir dúvidas decorrentes do presente termo de cooperação, que não puderem ser resolvidas administrativamente.

Vitória (ES), 27 de março de 2026.

Concedente:

JOÃO GUERINO BALESTRASSI
Secretário de Estado de Recuperação do Rio Doce

Executante:

Tyago Ribeiro Hoffman
Secretário de Estado da Saúde



ANEXO I – PLANO DE TRABALHO



 GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO <i>Secretaria de Estado da Saúde</i>	ANEXO I - PLANO DE TRABALHO	 ESTADO DO ESPÍRITO SANTO SECRETARIA DE ESTADO DE RECUPERAÇÃO DO RIO DOCE
---	--	--

1. DADOS CADASTRAIS

1.1. PRIMEIRO PARTÍCIPE - CONCEDENTE

Secretaria de Estado de Recuperação do Rio Doce - SERD			CNPJ: 58.838.175/0001-52
Endereço R. Ten. Mário Francisco Brito, nº 420 - Enseada do Suá, Ed. Vértice, 18º andar, salas comerciais 1801 a 1804			
Cidade Vitória	UF ES	CEP 29050-555	Telefone (27) 36361450
Nome do Responsável JOÃO GUERINO BALESTRASSI			
Cargo Secretário de Estado			Matrícula 3167330
Nº Decreto de Nomeação DECRETO Nº 250-S, DE 07.02.2025			Data da Publicação no DIO 10/02/2025

1.2. SEGUNDO PARTÍCIPE - EXECUTANTE

Órgão/Entidade Executante SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE			CNPJ/MF 06.893.466/0001-40
Endereço Rua Judith Maria Tovar Varejão, 225, Sala 07, Enseada do Suá			
Cidade Vitória	UF ES	CEP 29.050-360	DDD/TEL 27 3347-5674
Nome do Representante legal do proponente Tyago Ribeiro Hoffmann			
Cargo Secretário de Estado da Saúde			Número Funcional 3317374
Nº Decreto de Nomeação Nº 007/S			Data da Publicação no DIO 02/01/2025
Responsável técnico pelo projeto			
Nome Elem Guimarães dos Santos			Número Funcional 1577972
E-mail rededeficiencia@saude.es.gov.br			Telefone 3347-5695

2026-78CINZV - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 20/03/2026 15:18 PÁGINA 1 / 30

2026-4H3V30 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 30/03/2026 13:24 PÁGINA 9 / 171



2. DESCRIÇÃO DO PROJETO

2.1 TÍTULO DO PROJETO (com a identificação da ação que será realizada)

Celebração de Termo de Cooperação de Descentralização de recursos para a expansão da Rede de Atenção à Pessoa com Deficiência (RPCD)

2.2 DURAÇÃO. Indicar prazo considerando prazo de execução das atividades programadas, acrescido de 60 dias)

Início (indicar mês/ano)
Abril/2026

Término (indicar mês/ano)
Dezembro/2027

2.3. VALOR TOTAL DO PROJETO

R\$ 10.500.000,00 (Dez milhões e quinhentos mil reais)

Municípios beneficiários	Ação	Valor
Aracruz e Colatina	Custeio de OPME auditiva, visual e física	R\$ 2.600.000,00
São Mateus	Reforma e ampliação SERDIA tipo III	R\$ 1.000.000,00
Linhares	Reforma e ampliação CER tipo II	R\$ 1.000.000,00
Aracruz	Reforma e ampliação CER tipo II	R\$ 1.000.000,00
Fundão, Marilândia, Baixo Guandu, Anchieta, Aracruz, São Mateus, Linhares	Equipamentos SERDIA e CER	R\$ 4.900.000,00
Total		R\$ 10.500.000,00

2.4 RESUMO DO PROJETO

O presente projeto prevê a transferência de recursos na modalidade Fundo a Fundo (FAF) do Fundo Estadual de Saúde (FES) para os Fundos Municipais de Saúde (FMS) dos municípios elegíveis para ampliar e qualificar o acesso da população à Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência (RPCD) no Estado do Espírito Santo, por meio do fortalecimento da infraestrutura, da ampliação da oferta local e regional de serviços de reabilitação e da garantia de acesso a OPME (órteses, próteses e materiais especiais).

As intervenções propostas buscam enfrentar vazios assistenciais historicamente identificados na atenção especializada em reabilitação, ampliando a capacidade instalada da rede e qualificando os serviços existentes. O projeto contempla ações articuladas de investimento em infraestrutura, equipamentos e custeio de OPME, com foco na ampliação da resolutividade da rede regional de cuidados.



Entre as ações previstas destaca-se o custeio de OPME nas modalidades auditiva, visual e física nos municípios de Aracruz e Colatina, ampliando o acesso da população a dispositivos essenciais para reabilitação funcional, autonomia e inclusão social.

O projeto também prevê investimentos na qualificação e expansão de serviços especializados de reabilitação. No município de São Mateus será realizada a reforma e ampliação de um Serviço Especializado em Reabilitação para Deficiência Intelectual e Autismo (SERDIA) tipo III, fortalecendo a oferta regional de atendimento especializado voltado às pessoas com deficiência intelectual e transtorno do espectro autista. Nos municípios de Linhares e Aracruz serão realizadas reformas e ampliações de Centros Especializados em Reabilitação (CER) tipo II, ampliando a capacidade de atendimento multiprofissional e a abrangência regional das ações de reabilitação.

Complementarmente, o projeto contempla a aquisição de equipamentos para qualificação da rede de reabilitação em municípios estratégicos da região, a saber: Fundão, Marilândia, Baixo Guandu, Anchieta, Aracruz, São Mateus e Linhares. Esses investimentos permitirão modernizar a estrutura tecnológica dos serviços SERDIA e CER, ampliar a capacidade diagnóstica e terapêutica das equipes e fortalecer a resolutividade dos serviços especializados.

Os recursos transferidos FAF, do FES para os FMS, para custear OPME em Colatina e Aracruz, serão transferidos para as APAEs, via termo aditivo ao contrato que os municípios já mantêm com essas entidades para ofertar o referido serviço.

O recurso que o município de São Mateus receberá FAF para reformar e ampliar o SERDIA tipo III também será transferido para a APAE via termo aditivo ao contrato vigente para que a entidade execute as obras de reforma e ampliação.

O recurso transferido para Linhares e Aracruz será destinado à reforma e ampliação da Pestalozzi e APAE, respectivamente, com vistas à obtenção de habilitação em CER tipo II e recebimento de custeio federal. Os municípios referidos já mantêm contrato vigente com as entidades mencionadas e farão termos aditivos aos seus contratos para execução das obras.

2.5 JUSTIFICATIVA

A ampliação e qualificação da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência (RCPD) constitui uma diretriz estratégica da política de saúde no âmbito do SUS, conforme estabelecido na Política Nacional de Saúde da Pessoa com Deficiência e nas diretrizes de organização das redes de atenção à saúde. No Estado do Espírito Santo, diagnósticos situacionais realizados pela área técnica da SESA, bem como análises da organização regional da rede assistencial, evidenciam importantes lacunas na oferta de serviços especializados de reabilitação e no acesso a tecnologias assistivas (OPME), especialmente em regiões que concentram maior vulnerabilidade social e maior dependência dos serviços públicos de saúde.

No contexto dos municípios atingidos pelo desastre socioambiental decorrente do rompimento da barragem de Fundão, ocorrido em 2015, tais desafios tornam-se ainda mais relevantes. O desastre produziu impactos duradouros sobre as condições de vida, saúde e organização social das populações afetadas ao longo da Bacia do Rio Doce, ampliando vulnerabilidades sociais e



gerando demandas adicionais por cuidados em saúde, inclusive no campo da reabilitação e da atenção às pessoas com deficiência.

A presente proposta busca contribuir para a mitigação dos impactos do desastre por meio do fortalecimento da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no território capixaba. As ações previstas respondem a diagnósticos técnicos elaborados pelas áreas responsáveis pela organização da RCPD na SESA, que identificaram vazios assistenciais, limitações estruturais em serviços existentes e necessidade de ampliação da oferta de tecnologias assistivas para atendimento adequado da população com deficiência usuária do SUS. A proposta também teve a concordância e adesão dos municípios afetados em função de sua atuação estratégica na operacionalização e execução física e financeira dos recursos que serão transferidos FAF.

Nesse sentido, o projeto prevê investimentos estratégicos na ampliação e qualificação de serviços especializados de reabilitação, incluindo a reforma e ampliação de Centros Especializados em Reabilitação (CER) e de Serviço Especializado em Reabilitação para Deficiência Intelectual e Autismo (SERDIA), bem como a aquisição de equipamentos e o custeio de órteses, próteses e materiais especiais. Tais intervenções permitirão ampliar a capacidade assistencial da rede local e regional, melhorar a resolutividade dos serviços e garantir maior acesso da população a tecnologias essenciais para a reabilitação funcional e a promoção da autonomia das pessoas com deficiência.

Além de contribuir para a redução de vazios assistenciais e desigualdades regionais no acesso à atenção especializada, o projeto fortalece a organização regional da rede de cuidados e promove maior integração entre os diferentes pontos de atenção do SUS. Ao ampliar o acesso a serviços de reabilitação e tecnologias assistivas, a iniciativa também contribui para a inclusão social, a melhoria da qualidade de vida e a promoção da autonomia das pessoas com deficiência.

Dessa forma, o projeto se apresenta como uma resposta estruturante às necessidades identificadas nos territórios atingidos pelo desastre, alinhando-se às diretrizes do Plano Estadual de Saúde (2024-2027), ao acordo de reparação e às prioridades da política de saúde, ao mesmo tempo em que fortalece a capacidade do SUS de oferecer atenção integral, equânime e de qualidade às populações vulneráveis.

2.6 OBJETIVOS

2.6.1. Objetivo Geral

Expandir a oferta de serviços na Rede da Atenção à Pessoa com Deficiência

2.6.2. Objetivos específicos (se houver)

- Equipar os serviços SERDIA e CER nos municípios atingidos
- Aumentar a oferta de OPME física, auditiva e visual na região dos municípios atingidos
- Reformar os CER e SERDIA nos municípios atingidos



2.7 ÁREA DE ABRANGÊNCIA

Ação	Município	Nº de habitantes	Região de Saúde
Custeio de OPME (auditiva, visual e física)	Aracruz	103.363	Metropolitana
Custeio de OPME (auditiva, visual e física)	Colatina	129.301	Central
Reforma e ampliação SERDIA III	São Mateus	134.423	Norte
Reforma e ampliação CER II	Aracruz	103.363	Metropolitana
Reforma e ampliação CER II	Linhares	183.797	Central
Equipamentos SERDIA e CER	Fundão	18.898	Metropolitana
Equipamentos SERDIA e CER	Marilândia	13.087	Central
Equipamentos SERDIA e CER	Baixo Guandu	32.829	Central
Equipamentos SERDIA e CER	Anchieta	33.017	Sul
Equipamentos SERDIA e CER	Aracruz	103.363	Metropolitana
Equipamentos SERDIA e CER	São Mateus	134.423	Norte
Equipamentos SERDIA e CER	Linhares	183.797	Central

2.8 PÚBLICO BENEFICIADO

O público diretamente beneficiado com as ações deste plano de trabalho engloba os 644.366 mil habitantes distribuídos em 8 municípios beneficiados (conforme tabela acima da área de abrangência) diretamente com as transferências FAF elencadas neste projeto para essa etapa.



Porém, a APAE de Colatina, caracteriza-se como CER tipo IV, serviço de referência regional que atende toda a Região Central de Saúde, ou seja, os 538.516 mil habitantes já são atendidos nos serviços ofertados nas 4 linhas de reabilitação, a saber: auditiva, visual, física e intelectual. O incremento de OPME no CER IV de Colatina irá proporcionar aos municípios atingidos da região Central de Saúde total agilidade no acesso às OPMEs, reduzindo o tempo de espera para obtenção das mesmas.
2.9 META TOTAL – INDICADOR (especificar a meta total que pretende atingir. Estabelecer um indicador de monitoramento que permitirá acompanhar o alcance da meta)
• Equipar 6 SERDIA e 3 CER nos municípios da área de abrangência do desastre. • Aumentar o custeio de OPME em 2 CER (Aracruz e Colatina) na região de abrangência do desastre. • Reformar e ampliar 1 SERDIA tipo III em São Mateus • Reformar e ampliar 3 CER tipo II em Anchieta, Aracruz e Linhares
2.10 BENEFÍCIOS/RESULTADOS ESPERADOS COM O PROJETO
As principais entregas do projeto destacam-se a ampliação do acesso e da infraestrutura física de serviços de reabilitação CER e SERDIA, a modernização tecnológica de unidades especializadas e a ampliação do acesso da população a órteses, próteses e materiais especiais (OPME). Como resultados esperados, projeta-se o aumento da capacidade de atendimento da rede regional de reabilitação, a redução de filas e tempos de espera para acesso a serviços especializados, a ampliação da oferta de tecnologias assistivas e a melhoria da qualidade do cuidado ofertado às pessoas com deficiência. Espera-se, ainda, fortalecer a organização regional da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência, promover maior equidade no acesso aos serviços de saúde e contribuir para a reparação dos impactos sociais decorrentes do desastre, especialmente entre populações em situação de maior vulnerabilidade.
2.11 RISCOS E RESTRIÇÕES
A execução do presente projeto envolve ações de investimento em infraestrutura, aquisição de equipamentos e custeio de tecnologias assistivas (OPME), a serem implementadas por meio de repasses fundo a fundo aos municípios beneficiados. Nesse contexto, foram identificados alguns riscos e restrições que podem impactar o cronograma, a execução financeira e o alcance dos resultados previstos. Entre os principais riscos identificados está a possibilidade de atrasos nos processos licitatórios conduzidos pelos municípios ou pelas entidades para contratação de obras de reforma e ampliação dos serviços de reabilitação, bem como para aquisição de equipamentos. Tais atrasos podem decorrer de dificuldades administrativas locais, baixa competitividade em processos licitatórios ou necessidade de adequações em projetos de engenharia. Como medida de mitigação, prevê-se o acompanhamento técnico sistemático por parte da SESA, com orientação aos municípios quanto aos procedimentos administrativos, apoio na

2026-78CNZV - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 20/03/2026 15:18 PÁGINA 6 / 30

2026-4H3V30 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 30/03/2026 13:24 PÁGINA 14 / 171



resolução de entraves e monitoramento periódico da execução das ações.

Outro risco relevante refere-se à possibilidade de atrasos na execução das obras de reforma e ampliação dos serviços especializados de reabilitação, seja em decorrência de dificuldades das empresas contratadas, seja por necessidade de adequações estruturais não previstas inicialmente. Para mitigar esse risco, os municípios deverão realizar planejamento prévio das intervenções juntamente com as entidades, quando for o caso, além de manter acompanhamento técnico da execução contratual.

No que se refere à ampliação da oferta de OPME, um possível risco, mesmo que baixo, está relacionado a eventuais dificuldades na contratação de fornecedores ou na logística de fornecimento desses dispositivos que já são fornecidos habitualmente.

Também se considera como risco a eventual dificuldade de ampliação da capacidade operacional dos serviços após a qualificação da infraestrutura, especialmente no que se refere à disponibilidade de profissionais especializados para atuação nas equipes multiprofissionais de reabilitação.

Entre as principais restrições do projeto destaca-se a necessidade de observância das normativas técnicas e sanitárias aplicáveis aos serviços especializados de reabilitação, bem como das regras de execução orçamentária e financeira dos recursos transferidos no âmbito do acordo de reparação e suas exigências detalhadas de prestação de contas. Adicionalmente, a execução das ações depende da capacidade administrativa e operacional dos municípios beneficiários para condução dos processos de contratação, execução das obras, aquisição de equipamentos e organização da oferta assistencial.

Apesar dessas restrições, entende-se que os riscos identificados são gerenciáveis e podem ser adequadamente mitigados por meio de planejamento, acompanhamento técnico e articulação entre as esferas estadual e municipal em parceria com as entidades que operam grande parte desses serviços de reabilitação. O monitoramento sistemático da execução do projeto permitirá identificar eventuais desvios e adotar medidas corretivas de forma tempestiva, garantindo o alcance dos objetivos propostos e a adequada aplicação dos recursos destinados à ampliação da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência nos territórios atingidos pelo desastre.

2.12 VIABILIDADE TÉCNICA

A viabilidade técnica do presente projeto fundamenta-se na existência de estrutura institucional consolidada no âmbito do SUS no Estado, na experiência prévia dos municípios na execução de políticas de saúde, na disponibilidade de instrumentos normativos e operacionais que orientam a organização da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência (RCPD) bem como arcabouço legal que disciplina a transferência de recursos FAF.

Os municípios contemplados pela proposta já integram a rede regional de atenção à saúde e possuem serviços voltados à atenção às pessoas com deficiência, incluindo Centros Especializados em Reabilitação (CER) e serviços especializados em reabilitação para deficiência intelectual e autismo (SERDIA). Dessa forma, as ações previstas no projeto não representam a criação de uma nova política pública isolada, mas sim o fortalecimento e a ampliação de serviços já existentes e inseridos na rede assistencial do SUS, o que aumenta significativamente



a viabilidade de implementação das intervenções propostas.

No que se refere às intervenções estruturais, como reformas e ampliações de serviços, a execução é tecnicamente viável em razão da existência de unidades já implantadas e em funcionamento, que dispõem de áreas físicas passíveis de adequação e ampliação para expansão da capacidade assistencial. A experiência prévia dos municípios na execução de obras públicas na área da saúde, aliada ao suporte técnico da SESA contribui para a adequada condução dos processos de planejamento, licitação e execução dessas intervenções.

A aquisição de equipamentos especializados para os serviços de reabilitação também apresenta elevada viabilidade técnica, uma vez que se trata de tecnologias amplamente utilizadas nos serviços do SUS e previstas nas normativas que regulamentam a organização e funcionamento dos CER e demais serviços de reabilitação. A incorporação desses equipamentos, que possuem uma listagem padronizada pelo Ministério da Saúde e pela SESA, permitirá qualificar a oferta assistencial existente, ampliar a capacidade diagnóstica e terapêutica das equipes multiprofissionais e melhorar a resolutividade dos serviços.

No caso do custeio de órteses, próteses e meios auxiliares de locomoção (OPME), a viabilidade técnica é reforçada pela existência de protocolos assistenciais e fluxos operacionais já estabelecidos no SUS para prescrição, dispensação e acompanhamento dessas tecnologias assistivas. Os municípios contemplados dispõem de serviços especializados e profissionais habilitados para avaliação, prescrição e acompanhamento dos usuários, o que possibilita a adequada implementação dessa ação.

Adicionalmente, a Secretaria de Estado da Saúde exercerá papel estratégico no acompanhamento e monitoramento da execução do projeto, oferecendo apoio técnico aos municípios beneficiários e garantindo a articulação regional necessária para a integração das ações na Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência.

Dessa forma, considerando a existência de serviços já implantados, a experiência de gestão do SUS nos municípios envolvidos, a disponibilidade de recursos financeiros previstos no Acordo de Repactuação e o suporte técnico da gestão estadual, conclui-se que o projeto apresenta elevada viabilidade técnica, com condições concretas de implementação e potencial para produzir resultados efetivos na ampliação e qualificação do acesso das pessoas com deficiência aos serviços de reabilitação nos territórios contemplados.

2.13 INFRAESTRUTURA EXISTENTE NO ÓRGÃO/INSTITUIÇÃO PARA EXECUÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Ação	Município	Infraestrutura existente
Custeio de OPME (física)	Aracruz	As OPMEs serão ofertadas pela APAE que está aguardando habilitação federal como CER II. Os recursos serão transferidos FAF para o município e este irá aditivar o contrato que já mantém com a entidade para ofertar as OPMEs.
Custeio de OPME	Colatina	As OPMEs serão ofertadas pela APAE que já é



(auditiva, visual e física)		habilitada pelo Ministério da Saúde como CER IV. Os recursos serão transferidos FAF para o município e este irá aditivar o contrato que já mantém com a entidade para ofertar as OPMEs.
Reforma e ampliação SERDIA III	São Mateus	O SERDIA tipo III é um serviço em funcionamento dentro da APAE. Os recursos serão transferidos FAF para o município e este irá aditivar o contrato que já mantém com a entidade para que esta possa executar as obras de reforma e ampliação do estabelecimento.
Reforma e ampliação CER II	Aracruz	O CER II de Aracruz será a APAE que já funciona no município. Estão aguardando o MS habilitar o serviço para receber custeio federal. Os recursos serão transferidos FAF para o município e este irá aditivar o contrato que já mantém com a entidade para que esta possa executar as obras de reforma e ampliação do estabelecimento.
Reforma e ampliação CER II	Linhares	O CER II de Aracruz será a Pestalozzi que já funciona no município. Estão aguardando o MS habilitar o serviço para receber custeio federal. Os recursos serão transferidos FAF para o município e este irá aditivar o contrato que já mantém com a entidade para que esta possa executar as obras de reforma e ampliação do estabelecimento.
Equipamentos SERDIA I	Fundão	SERDIA é serviço próprio municipal já em funcionamento. O município irá providenciar a aquisição dos equipamentos por meio de licitação a partir de uma lista padrão.
Equipamentos SERDIA I	Marilândia	SERDIA é serviço próprio municipal já em funcionamento. O município irá providenciar a aquisição dos equipamentos por meio de licitação a partir de uma lista padrão.
Equipamentos SERDIA II	Baixo Guandu	O SERDIA II de Baixo Guandu já funciona na APAE. Os recursos serão transferidos FAF para o município e este irá aditivar o contrato que já mantém com a entidade para que esta possa adquirir os equipamentos necessários a partir da lista padrão.
Equipamentos SERDIA II	Anchieta	O SERDIA II de Anchieta já funciona na Pestalozzi. Os recursos serão transferidos FAF para o município e este irá aditivar o contrato que já mantém com a entidade para que esta possa adquirir os equipamentos necessários a partir da lista padrão.



Equipamentos SERDIA III	Aracruz	SERDIA tipo III é serviço próprio municipal já em funcionamento. O município irá providenciar a aquisição dos equipamentos por meio de licitação a partir de uma lista padrão.
Equipamentos SERDIA III	São Mateus	O SERDIA III de São Mateus já funciona na APAE. Os recursos serão transferidos FAF para o município e este irá aditivar o contrato que já mantém com a entidade para que esta possa adquirir os equipamentos necessários a partir da lista padrão.
Equipamentos CER II	Linhares	A Pestalozzi de Linhares já funciona como CER II. Após a reforma e equipagem vai solicitar habilitação federal para receber custeio. Os recursos serão transferidos FAF para o município e este irá aditivar o contrato que já mantém com a entidade para que esta possa fazer as aquisições de equipamentos conforme lista padrão.
Equipamentos CER II	Anchieta	O CER II de Anchieta está em construção, com as obras avançadas. Está sendo financiado com recursos do tesouro estadual por meio de convênio vigente entre a SESA e o município. Os recursos serão transferidos FAF para o município e este irá adquirir os equipamentos necessários a partir da lista padrão, por meio de licitação.
Equipamentos CER II	Aracruz	A APAE de Aracruz já funciona como CER II. Após a reforma e equipagem vai solicitar habilitação federal para receber custeio. Os recursos serão transferidos FAF para o município e este irá aditivar o contrato que já mantém com a entidade para que esta possa fazer as aquisições de equipamentos conforme lista padrão.

2.14 EQUIPE DE PROFISSIONAIS QUE ATUARÃO NA EXECUÇÃO DA PROPOSTA. IDENTIFICAR O COORDENADOR DO PROJETO.

NOME	FORMAÇÃO
Elem Guimarães	Terapeuta Ocupacional
Luana Cruz Freire	Psicóloga

2.15 EQUIPE PMO (indicar ponto(s) focal (is) do Executor junto à SEP para fins deste Plano de Trabalho)

NOME	DADOS PARA CONTATO (Email e telefone)
------	---------------------------------------



Elem Guimarães	rededeficiencia@saude.es.gov.br / 3347-5853
Luana Cruz Freire	luanafreire@saude.es.gov.br / 99773-3937

3. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRO

3.1. DESCRIÇÃO DETALHADA DAS AÇÕES PROPOSTAS

AÇÃO 1:
Título (nome) da Ação
Custeio de OPME (auditiva, visual e física) em Aracruz e Colatina
Estágio (não iniciado, iniciado)
Não iniciado
Descrição (o que é)
Transferência FAF de recursos do FES para o FMS de Aracruz e Colatina para que os municípios celebrem termo aditivo aos contratos vigentes com as entidades (APAE) para que estas possam aumentar a oferta de OPME no âmbito da Rede de Atenção à Pessoa com Deficiência (RCPD)
Finalidade (objetivo)
Expandir a oferta de OPME na região dos municípios atingidos
Indicador
Nº de OPMEs visuais, auditivas e físicas entregues
Metas
Ofertar 3723 OPME's para usuários
Responsável (executor)
APAE de Aracruz e APAE de Colatina por meio de termo aditivo que os respectivos municípios já mantêm com as entidades citadas.
Metodologia (como será realizada)
Os recursos serão transferidos do FES para o FMS dos municípios beneficiados, na forma da legislação federal e estadual vigente (LC 141/2012 e Lei nº 10.730/2017, respectivamente). A resolução CIB nº 19/2026 autoriza a transferência de recursos FAF conforme o Plano de Ação Estadual do Programa Especial do Rio Doce aprovado, conforme exigência da lei estadual supra mencionada. Conforme legislação vigente, as transferências serão

2026-78CIVZ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 20/03/2026 15:18 PÁGINA 11 / 30

2026-4H3V30 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 30/03/2026 13:24 PÁGINA 19 / 171



disciplinadas e efetivadas mediante portarias específicas onde a SESA especificará o montante de recursos, os municípios beneficiários, destinação dos recursos bem como todas as regras de prestação de contas específicas e detalhadas que os recursos do acordo de repactuação exige, inclusive a alimentação da plataforma https://portalunicoriodoce.es.gov.br/pt-br ; respeitadas também as normas e regulamentações estabelecidas pelo Comitê Especial Tripartite. Também será indispensável a prestação de contas dos recursos financeiros recebidos pelos municípios nos respectivos Relatórios Anuais de Gestão/RAG, garantindo assim o acompanhamento do Controle Social. Nos casos dos recursos serem executados por entidades (APAE e Pestalozzi), o município que receber a transferência FAF deverá providenciar termo aditivo ao contrato vigente com a entidade parceira.
Abrangência (território físico)
Aracruz: 103.363 habitantes Colatina: 129.301 habitantes (serviço regional que atende 538.516 habitantes)
Recursos necessários (humanos, materiais e financeiros)
1) Recursos financeiros oriundos do Novo Acordo do Rio Doce. 2) Recursos humanos: a Sesa conta com equipe técnica para condução das atividades necessárias de acompanhamento junto aos municípios. 3) O Município conta com equipe técnica e de suporte para operacionalizar as transferências de recursos para as entidades beneficiadas por meio de termo aditivo, bem como acompanhar a execução das atividades pela entidade contemplada.
Período de Execução
Abril de 2026 até dezembro de 2027
Parceiros Estratégicos
Município de Aracruz Município de Colatina APAE de Colatina APAE de Aracruz
Estratégias de comunicação com interessados



O fluxo de comunicação com os municípios e entidades se dá por e-mail institucional, e-Docs, reuniões presenciais e demais espaços já constituídos de discussão e pactuação do SUS.
Outras Informações relevantes

AÇÃO 2:		
Título da Ação		
Aquisição de equipamentos para CER e SERDIA		
Estágio (não iniciado, iniciado)		
Não iniciado		
Descrição		
Transferência FAF de recursos do FES para o FMS de Aracruz, Anchieta, Linhares, São Mateus, Baixo Guandu, Marilândia e Fundão para que os municípios celebrem termo aditivo aos contratos vigentes com as entidades (APAE e Pestalozzi) para que estas possam adquirir equipamentos de uma listagem padrão com vistas a equipagem dos CER e SERDIA no âmbito da Rede de Atenção à Pessoa com Deficiência (RCPD). No caso dos municípios que possuem CER e SERDIA como serviços de gestão própria e direta, os recursos serão executados diretamente pelo FMS na licitação dos itens.		
Finalidade		
Equipar os CER e SERDIA dos municípios da área de abrangência do desastre com vistas a qualificação dos atendimentos e habilitação federal dos CER para receber custeio federal.		
Indicador		
Nº de CER e SERDIA equipados		
Metas		
Equipar 6 SERDIA e 3 CER na área de abrangência do desastre		
Responsável (executor)		
A depender do município beneficiado com recursos para compra de equipamentos para CER e SERDIA, o executor responsável será conforme tabela abaixo:		
AÇÃO	MUNICÍPIO BENEFICIÁRIO	EXECUTOR RESPONSÁVEL



Equipamentos SERDIA I	Fundão	Município
Equipamentos SERDIA I	Marilândia	Município
Equipamentos SERDIA II	Baixo Guandu	APAE
Equipamentos SERDIA II	Anchieta	Pestalozzi
Equipamentos SERDIA tipo III	Aracruz	Município
Equipamentos SERDIA tipo III	São Mateus	APAE
Equipamentos CER II	Linhares	Pestalozzi
Equipamentos CER II	Anchieta	Município (obra em andamento)
Equipamentos CER II	Aracruz	APAE

Metodologia

Os recursos serão transferidos do FES para o FMS dos municípios beneficiados, na forma da legislação federal e estadual vigente (LC 141/2012 e Lei nº 10.730/2017, respectivamente).

A resolução CIB nº 19/2026 autoriza a transferência de recursos FAF conforme o Plano de Ação Estadual do Programa Especial do Rio Doce aprovado, conforme exigência da lei estadual supra mencionada. Conforme legislação vigente, as transferências serão disciplinadas e efetivadas mediante portarias específicas onde a SESA especificará o montante de recursos, os municípios beneficiários, destinação dos recursos bem como todas as regras de prestação de contas específicas e detalhadas que os recursos do acordo de repactuação exige, inclusive a alimentação da plataforma <https://portalunicoriodoce.es.gov.br/pt-br>; respeitadas também as normas e regulamentações estabelecidas pelo Comitê Especial Tripartite. Também será indispensável a prestação de contas dos recursos financeiros recebidos pelos municípios nos respectivos Relatórios Anuais de Gestão/RAG, garantindo assim o acompanhamento do Controle Social. Nos casos dos recursos serem executados por entidades (APAE e Pestalozzi), o município que receber a transferência FAF deverá providenciar termo aditivo ao contrato vigente com a



entidade parceira.

Local de Abrangência

Ação	Município Beneficiário	Nº de habitantes	Região de Saúde
Equipamentos SERDIA I	Fundão	18.898	Metropolitana
Equipamentos SERDIA I	Marilândia	13.087	Central
Equipamentos SERDIA II	Baixo Guandu	32.829	Central
Equipamentos SERDIA II	Anchieta	33.017	Sul
Equipamentos SERDIA tipo III	Aracruz	103.363	Metropolitana
Equipamentos SERDIA tipo III	São Mateus	134.423	Norte
Equipamentos CER II	Linhares	183.797	Central
Equipamentos CER II	Anchieta	33.017	Sul
Equipamentos CER II	Aracruz	103.363	Metropolitana

Recursos necessários

- 1) Recursos financeiros oriundos do Novo Acordo do Rio Doce.
- 2) Recursos humanos: a Sesa conta com equipe técnica para efetuar as transferências de recursos FAF e para a condução das atividades necessárias de acompanhamento junto aos municípios
- 3) O Município conta com equipe técnica e de suporte para operacionalizar as transferências de recursos para as entidades beneficiadas por meio de termo aditivo (quando couber), bem



como acompanhar a execução das atividades pela entidade contemplada. Também conta com equipe técnica para operacionalizar a execução direta dos recursos, quando couber, por meio de equipe de licitação.
Período de Execução
Abril de 2026 a dezembro de 2027
Parceiros Estratégicos
Municípios: Aracruz, Anchieta, Linhares, São Mateus, Baixo Guandu, Marilândia e Fundão APAE de Aracruz APAE de São Mateus APAE de Baixo Guandu Pestalozzi de Linhares Pestalozzi de Anchieta
Estratégias de comunicação com interessados
O fluxo de comunicação com os municípios e entidades se dá por e-mail institucional, e-Docs, reuniões presenciais e demais espaços já constituídos de discussão e pactuação do SUS.
Outras Informações relevantes

AÇÃO 3:
Título da Ação
Reforma e ampliação de CER II de Aracruz (APAE)
Estágio (não iniciado, iniciado)
Não iniciado
Descrição
Transferência FAF de recursos do FES para o FMS de Aracruz para que o município celebre termo aditivo ao contrato vigente com a entidade (APAE) para que esta possa executar a obra de reforma e ampliação do CER II no âmbito da Rede de Atenção à Pessoa com Deficiência (RCPD).
Finalidade
Reformar e ampliar a entidade que funciona como CER II no município de Aracruz com vistas a qualificar os atendimentos prestados bem como pleitear habilitação federal para



custeio com recursos federais.		
Indicador		
Nº de CER e reformado/ampliado		
Metas		
Reformar e ampliar 1 CER II Aracruz		
Responsável (executor)		
Ação	Município	Responsável executor
Reforma e ampliação CER II	Aracruz	APAE
Metodologia		
Os recursos serão transferidos do FES para o FMS dos municípios beneficiados, na forma da legislação federal e estadual vigente (LC 141/2012 e Lei nº 10.730/2017, respectivamente). A resolução CIB nº 19/2026 autoriza a transferência de recursos FAF conforme o Plano de Ação Estadual do Programa Especial do Rio Doce aprovado, conforme exigência da lei estadual supra mencionada. Conforme legislação vigente, as transferências serão disciplinadas e efetivadas mediante portarias específicas onde a SESA especificará o montante de recursos, os municípios beneficiários, destinação dos recursos bem como todas as regras de prestação de contas específicas e detalhadas que os recursos do acordo de repactuação exige, inclusive a alimentação da plataforma https://portalunicoriodoce.es.gov.br/pt-br; respeitadas também as normas e regulamentações estabelecidas pelo Comitê Especial Tripartite. Também será indispensável a prestação de contas dos recursos financeiros recebidos pelos municípios nos respectivos Relatórios Anuais de Gestão/RAG, garantindo assim o acompanhamento do Controle Social. Nos casos dos recursos serem executados por entidades (APAE e Pestalozzi), o município que receber a transferência FAF deverá providenciar termo aditivo ao contrato vigente com a entidade parceira.		
Local de Abrangência		



Ação	Município	Nº de habitantes	Região de Saúde
Reforma e ampliação CER II	Aracruz	103.363	Metropolitana
Recursos necessários			
1) Recursos financeiros oriundos do Novo Acordo do Rio Doce. 2) Recursos humanos: a Sesa conta com equipe técnica para efetuar as transferências de recursos FAF e para a condução das atividades necessárias de acompanhamento junto aos municípios 3) O Município conta com equipe técnica e de suporte para operacionalizar as transferências de recursos para as entidades beneficiadas por meio de termo aditivo, bem como acompanhar a execução das atividades pela entidade contemplada.			
Período de Execução			
Abril de 2026 até dezembro de 2027			
Parceiros Estratégicos			
Município: Aracruz APAE Aracruz			
Estratégias de comunicação com interessados			
O fluxo de comunicação com os municípios e entidades se dá por e-mail institucional, e-Docs, reuniões presenciais e demais espaços já constituídos de discussão e pactuação do SUS.			
Outras Informações relevantes			

AÇÃO 4:
Título da Ação



Reforma e ampliação de CER II de Linhares (Pestalozzi)		
Estágio (não iniciado, iniciado)		
Não iniciado		
Descrição		
Transferência FAF de recursos do FES para o FMS de Linhares para que o município celebre termo aditivo ao contrato vigente com a entidade (Pestalozzi) para que esta possa executar as obras de reforma e ampliação do CER II no âmbito da Rede de Atenção à Pessoa com Deficiência (RCPD).		
Finalidade		
Reformar e ampliar a entidade que funciona como CER II em Linhares com vistas a qualificar os atendimentos prestados bem como pleitear habilitação federal para custeio com recursos federais.		
Indicador		
Nº de CER II reformado/ampliado		
Metas		
Reformar e ampliar 1 CER II em Linhares		
Responsável (executor)		
Ação	Município	Responsável executor
Reforma e ampliação CER II	Linhares	Pestalozzi
Metodologia		
Os recursos serão transferidos do FES para o FMS dos municípios beneficiados, na forma da legislação federal e estadual vigente (LC 141/2012 e Lei nº 10.730/2017, respectivamente).		
A resolução CIB nº 19/2026 autoriza a transferência de recursos FAF conforme o Plano de Ação Estadual do Programa Especial do Rio Doce aprovado, conforme exigência da lei estadual supra mencionada. Conforme legislação vigente, as transferências serão disciplinadas e efetivadas mediante portarias específicas onde a SESA especificará o montante de recursos, os municípios beneficiários, destinação dos recursos bem como todas as regras de prestação de contas específicas e detalhadas que os recursos do acordo de repactuação exige, inclusive a alimentação da plataforma		



<https://portalunicoriadoce.es.gov.br/pt-br>; respeitadas também as normas e regulamentações estabelecidas pelo Comitê Especial Tripartite. Também será indispensável a prestação de contas dos recursos financeiros recebidos pelos municípios nos respectivos Relatórios Anuais de Gestão/RAG, garantindo assim o acompanhamento do Controle Social. Nos casos dos recursos serem executados por entidades (APAE e Pestalozzi), o município que receber a transferência FAF deverá providenciar termo aditivo ao contrato vigente com a entidade parceira.

Local de Abrangência

Ação	Município	Nº de habitantes	Região de Saúde
Reforma e ampliação CER II	Linhares	183.797	Central

Recursos necessários

- 1) Recursos financeiros oriundos do Novo Acordo do Rio Doce.
- 2) Recursos humanos: a Sesa conta com equipe técnica para efetuar as transferências de recursos FAF e para a condução das atividades necessárias de acompanhamento junto aos municípios
- 3) O Município conta com equipe técnica e de suporte para operacionalizar as transferências de recursos para as entidades beneficiadas por meio de termo aditivo, bem como acompanhar a execução das atividades pela entidade contemplada.

Período de Execução

Abril de 2026 até dezembro de 2027

Parceiros Estratégicos

Município: Linhares
Pestalozzi Linhares

Estratégias de comunicação com interessados

O fluxo de comunicação com o município e entidades se dá por e-mail institucional, e-Docs, reuniões presenciais e demais espaços já constituídos de discussão e pactuação do SUS.



Outras Informações relevantes

AÇÃO 5:								
Título da Ação								
Reforma e ampliação do SERDIA III em São Mateus (APAE)								
Estágio (não iniciado, iniciado)								
Não iniciado								
Descrição								
Transferência FAF de recursos do FES para o FMS São Mateus para que o município celebre termo aditivo ao contrato vigente com a entidade (Pestalozzi) para que esta possa executar as obras de reforma e ampliação do SERDIA III no âmbito da Rede de Atenção à Pessoa com Deficiência (RCPD).								
Finalidade								
Reformar e ampliar a entidade que funciona como SERDIA III em São Mateus com vistas a qualificar os atendimentos prestados bem como pleitear habilitação federal para custeio com recursos federais.								
Indicador								
Nº de SERDIA reformado/ampliado								
Metas								
Reformar e ampliar 1 SERDIA III em São Mateus								
Responsável (executor)								
<table><tr><th>Ação</th><th>Município</th><th>Responsável executor</th></tr><tr><td>Reforma e ampliação SERDIA III</td><td>São Mateus</td><td>APAE</td></tr></table>			Ação	Município	Responsável executor	Reforma e ampliação SERDIA III	São Mateus	APAE
Ação	Município	Responsável executor						
Reforma e ampliação SERDIA III	São Mateus	APAE						
Metodologia								
Os recursos serão transferidos do FES para o FMS dos municípios beneficiados, na forma da legislação federal e estadual vigente (LC 141/2012 e Lei nº 10.730/2017, respectivamente).								



A resolução CIB nº 19/2026 autoriza a transferência de recursos FAF conforme o Plano de Ação Estadual do Programa Especial do Rio Doce aprovado, conforme exigência da lei estadual supra mencionada. Conforme legislação vigente, as transferências serão disciplinadas e efetivadas mediante portarias específicas onde a SESA especificará o montante de recursos, os municípios beneficiários, destinação dos recursos bem como todas as regras de prestação de contas específicas e detalhadas que os recursos do acordo de repactuação exige, inclusive a alimentação da plataforma <https://portalunicoriadoce.es.gov.br/pt-br>; respeitadas também as normas e regulamentações estabelecidas pelo Comitê Especial Tripartite. Também será indispensável a prestação de contas dos recursos financeiros recebidos pelos municípios nos respectivos Relatórios Anuais de Gestão/RAG, garantindo assim o acompanhamento do Controle Social. Nos casos dos recursos serem executados por entidades (APAE e Pestalozzi), o município que receber a transferência FAF deverá providenciar termo aditivo ao contrato vigente com a entidade parceira.

Local de Abrangência

Ação	Município	Nº de habitantes	Região de Saúde
Reforma e ampliação SERDIA III	São Mateus	134.423	Norte

Recursos necessários

- 1) Recursos financeiros oriundos do Novo Acordo do Rio Doce.
- 2) Recursos humanos: a Sesa conta com equipe técnica para efetuar as transferências de recursos FAF e para a condução das atividades necessárias de acompanhamento junto aos municípios
- 3) O Município conta com equipe técnica e de suporte para operacionalizar as transferências de recursos para as entidades beneficiadas por meio de termo aditivo, bem como acompanhar a execução das atividades pela entidade contemplada.



Período de Execução
Abril de 2026 até dezembro de 2027
Parceiros Estratégicos
Município: São Mateus APAE São Mateus
Estratégias de comunicação com interessados
O fluxo de comunicação com os municípios e entidades se dá por e-mail institucional, e-Docs, reuniões presenciais e demais espaços já constituídos de discussão e pactuação do SUS.
Outras Informações relevantes



3.2. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICA - ATIVIDADES TÉCNICAS PLANEJADAS PELO EXECUTOR (%)

Nº da Ação	Descrição da ação	Und.	Qtde Total	2026				2027			
				1º Trim	2º Trim	3º Trim	4º Trim	1º Trim	2º Trim	3º Trim	4º Trim
1	Aquisição de OPME (física, auditiva e visual)	3723	Diversos	0	20%	20%	20%	20%	20%	0	0
2	Aquisição de equipamentos diversos para viabilizar a funcionamento das Unidades CER e SERDIA (fisioterapia, reabilitação, diagnóstico, climatização, mobiliário e afins)	Unidade	Diversos	0	0	0	20%	20%	30%	30%	0
3	Reforma e ampliação para CER e SERDIA	3	3	0	0	0	10%	20%	30%	20%	20%

3.3. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO - CONCEDENTE E EXECUTOR

A ser definido em conjunto pela equipe técnica do executor e da concedente

Item	Especificação	Indicador Físico		Duração		Responsável
		Unid	Quant	Início	Término	
1	Avaliar o desenvolvimento dos programas e projetos previstos neste instrumento, juntamente com o EXECUTANTE (Letra "c", II, Cláusula 3ª do Termo de Cooperação)	Projetos em execução	Contínuo	abril/2026	dez/2027	Serd
2	Apresentar relatórios semestrais de execução dos projetos (Letra "c", III, Cláusula 3ª do Termo de Cooperação. Modelo fornecido pela Serd)	Relatórios apresentados	3	abril/2026	dez/2027	Executante/ Coordenador do Projeto
3	Participar de forma periódica, de reuniões destinadas ao monitoramento das ações programadas e à avaliação dos resultados pactuados (Letra "b", I, Cláusula 3ª do Termo de Cooperação)	Reuniões realizadas	3	abril/2026	dez/2027	Equipe técnica Serd e Coordenador do Projeto

	3ª do Termo de Cooperação)					
4	Realizar apresentações relativas aos projetos vinculados a este Termo, em comitês, eventos, reuniões ou outras instâncias que se fizerem necessárias ao cumprimento de obrigações decorrentes do Acordo Judicial e perante órgãos de controle ou monitoramento. (Letra "c", I, Cláusula 3ª do Termo de Cooperação)	Apresentações realizadas	Variável de acordo com demanda da Serd e Órgãos de controle e monitoramento	abril/2026	dez/2027	Serd e Executante/coordenadores do projeto
5	Divulgar, por meio dos canais institucionais oficiais e peças de divulgação as ações decorrentes da presente parceria, garantindo ampla publicidade e transparência à sociedade. (Letra "d", I, Cláusula 3ª do Termo de Cooperação)	Divulgações realizadas	Variável de acordo com ações executadas	abril/2026	dez/2027	Serd e Executante
6	Cadastrar e alimentar o Portal de Transparência do Acordo	Projeto cadastrado/alimentado	4	abril/2026	dez/2027	Executante
7	Cadastrar do Termo de Cooperação e atividades decorrentes deste Plano de Trabalho no Sistema de gestão de projetos disponibilizado pela Serd (Letra "h", III, Cláusula 3ª do Termo de Cooperação) - PMO	Projeto cadastrado	01	abril/2026	dez/2027	Executante/Coordenador do Projeto
8	Atualizar o Sistema de gestão disponibilizado pela Serd (Letra "h", III, Cláusula 3ª do Termo de Cooperação) - PMO	Projeto atualizado	4	abril/2026	dez/2027	Executante/Coordenador do Projeto
9	Apresentar a prestação de contas final referente à totalidade dos recursos recebidos (Letra "j", III, Cláusula 3ª do Termo de Cooperação. Modelo fornecido pela Serd)	Relatório de prestação de contas recebido	01	abril/2026	fev/2028	Executante/Coordenador do Projeto (Até 60 dias após o prazo de execução)



3.4. CRONOGRAMA EXECUÇÃO FINANCEIRA DO EXECUTOR (R\$)

Nº da ação	Descrição da ação	Valor Total	ANO 1 - Ano 2026		ANO 2 - Ano 2027	
			1º Sem	2º Sem	1º Sem	2º Sem
1	Aquisição de OPME (física, auditiva e visual)	R\$ 2.600.000,00	R\$ 300.000,00	R\$ 1.300.000,00	R\$ 1.000.000,00	R\$ 0,00
2	Aquisição de equipamentos diversos para viabilizar a funcionamento das Unidades CER e SERDIA (fisioterapia, reabilitação, diagnóstico, climatização, mobiliário e afins)	R\$ 4.900.000,00	R\$ 0,00	R\$ 1.900.000,00	R\$ 1.500.000,00	R\$ 1.500.000,00
3	Reforma e ampliação para CER e SERDIA	R\$ 3.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00

3.5 PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO

GRUPO	NATUREZA DE DESPESA	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	
			TOTAL	2026
Custeio	3.3.41.41.00	Transferência FAF/contribuições	R\$ 2.600.000,00	R\$ 2.600.000,00
Subtotal Custeio			R\$ 2.600.000,00	R\$ 2.600.000,00
Capital	4.4.41.42.00	Equipamentos e materiais permanentes	R\$ 4.900.000,00	R\$ 4.900.000,00
	4.4.41.42.00	Obras e serviços de engenharia	R\$ 3.000.000,00	R\$ 3.000.000,00
Subtotal Capital			R\$ 7.900.000,00	R\$ 7.900.000,00
TOTAL GERAL DO PLANO DE TRABALHO			R\$ 10.500.000,00	R\$ 10.500.000,00

Acompanha este cronograma a Memória de Cálculo Detalhada do Projeto (Anexo I ao PT).



4. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO DA SERD (R\$)

O Executor deverá informar, neste tópico, a estimativa de desembolso mensal dos recursos a serem recebidos ao longo do prazo de vigência.

ANO II - 2026					
Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
0,00	0,00	R\$ 10.500.000,00	0,00	0,00	0,00
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

5. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do conveniente, declaro para fins de prova junto à SERD, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistência qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com qualquer órgão ou entidade da administração pública estadual, que impeça a implementação das ações previstas neste plano de trabalho.

TYAGO RIBEIRO HOFFMANN

Secretário de Estado da Saúde - SESA

6. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

A aprovação do PT pelo Concedente se dará após a avaliação técnica realizada pela equipe subsecretaria envolvida, a ser exarada no processo (SUBASI e/ou SUBASP).

APROVADO

JOÃO GUERINO BALESTRASSI

Secretário de Estado de Recuperação do Rio Doce - SERD

2026-78CHZV - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 20/03/2026 15:18 PÁGINA 27 / 30

2026-4H3V30 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 30/03/2026 13:24 PÁGINA 34 / 171



Anexo I ao PT - Memória de Cálculo de Custo do Projeto

DESPESAS COM MATERIAL DE CONSUMO

#	DETALHAMENTO DA DESPESA	JUSTIFICATIVA PARA DESPESA	% REFERENTE AO VALOR TOTAL DA DESPESA	UNIDADE	QTD.	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
1	Aquisição de OPME (física, auditiva e visual)	Eixo 3 – Ampliação da infraestrutura de saúde - Rede de Atenção à Pessoa com Deficiência	100%	UNIDADE	diversos	R\$2.600.000,00	R\$ 2.600.000,00
% REFERENTE AO VALOR DO PROJETO			24,77%	SUBTOTAL DA DESPESA (R\$):		R\$ 2.600.000,00	

OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

#	DETALHAMENTO DA DESPESA	JUSTIFICATIVA PARA DESPESA	% REFERENTE AO VALOR TOTAL DA DESPESA	QTD.	MESES	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
1	Reforma e ampliação para CER II Aracruz (APAE)	Eixo 3 – Ampliação da infraestrutura de saúde - Rede de Atenção à Pessoa com Deficiência	33,33%	1	18	R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00
2	Reforma e ampliação para CER II Linhares (Pestalozzi)	Eixo 3 – Ampliação da infraestrutura de saúde - Rede de Atenção à Pessoa com Deficiência	33,33%	1	18	R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00
3	Reforma e ampliação SERDIA III São Mateus (APAE)	Eixo 3 – Ampliação da infraestrutura de saúde - Rede de Atenção à Pessoa com Deficiência	33,34%	1	18	R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00
% REFERENTE AO VALOR DO PROJETO			28,57%	SUBTOTAL DA DESPESA (R\$):		R\$ 3.000.000,00	

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES

#	DETALHAMENTO DA DESPESA	JUSTIFICATIVA PARA DESPESA	% REFERENTE AO VALOR TOTAL DA DESPESA	UNIDADE	QTD.	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
1	Aquisição de equipamentos diversos para viabilizar a funcionamento das Unidades CER e SERDIA (fisioterapia, reabilitação, diagnóstico, climatização, mobiliário e afins)	Eixo 3 – Ampliação da infraestrutura de saúde - Rede de Atenção à Pessoa com Deficiência	100%	Und	diversos	R\$ 4.900.000,00	R\$ 4.900.000,00
% REFERENTE AO VALOR DO PROJETO			46,66%	SUBTOTAL DA DESPESA (R\$):		R\$4.900.000,00	

VALOR TOTAL DA PROPOSTA

R\$ 10.500.000,00

GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO
*Secretaria de
Recuperação do Rio Doce*



Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

TYAGO RIBEIRO HOFFMANN
SECRETARIO DE ESTADO
SESA - SESA - GOVES
assinado em 20/03/2026 15:18:36 -03:00

JOÃO GUERINO BALESTRASSI
SECRETARIO DE ESTADO
SERD - SERD - GOVES
assinado em 20/03/2026 15:01:06 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 20/03/2026 15:18:36 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LUANA CRUZ FREIRE (GERENTE QCE-03 - GPDJ - SESA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-78CNZV>

2026-78CNZV - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 20/03/2026 15:18 PÁGINA 30 / 30

2026-4H3V30 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 30/03/2026 13:24 PÁGINA 36 / 171